DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ	3
Atos Legislativos	3
Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO
05/03/2021

Homologando o procedimento licitatório Processo nº. 020/2021, Modalidade Convite nº. 001/2021, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: LARISSA MARIA TERCILIANO 45553667860 ME, inscrita no CNPJ. n º 26.896.996/0001-59, conforme a proposta apresentada e julgada vencedora, tendo por objeto a aquisição de Uniforme Escolar (camisetas) para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do ano Letivo de 2021, no valor global de R$ 39.263,60 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); Autorizando a assinatura do Contrato e emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora e notificando para que faça a retirada do mesmo, no prazo de cinco dias corridos a contar desta data. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 05 de março de 2021. – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

DESPACHO DO PREFEITO EM 05/03/2021
Processo de Licitação nº 019/2021 - Pregão Presencial nº 010/2021

Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 019/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021, que tem como objeto a "Aquisição de cortador de grama tripulado, modelo giro zero, para atendimento às necessidades da Diretoria de Obras, Viação e Serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência", em favor da empresa: COMITIVA COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.995.313/0001-80,vencedora do item 1, pelo valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Autorizando a assinatura do respectivo contrato observado o prazo estabelecido no Edital. Município de Tabapuã/SP, 05 de março de 2021. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE NOVA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº. 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais utilizados na limpeza em geral visando atender às necessidades das diversas Secretarias/ Diretoriais/ Setores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I- Termo de Referência, com entrega parcelada durante um período de 12(doze) meses.

O Município de Tabapuã/SP torna público aos interessados, que em razão do despacho decisório de anulação parcial da licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2021, na condição de classificadas para os lotes 1 e 2, ficam as licitantes ELIZABETE ALEIXO-ME, BALA NA BOCA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA-EIRELI- EPP E JR. GUIMARÃES FILHO- ALIMENTOS-ME, CONVOCADAS para participarem de nova sessão pública do Pregão, com retorno a fase de lances nos respectivos lotes, no dia 24 de março de 2021, às 09h30min, nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, na Av. Rodolfo Baldi nº 805, ao lado do Prédio do Paço Municipal (excepcionalmente, em razão das restrições de funcionamento da Administração em decorrência da pandemia do COVID-19). As empresas deverão apresentar na sessão designada, os documentos de habilitação exigidos na forma do edital respectivo, devidamente atualizados. Tabapuã/SP, 05 de março de 2021. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 005, DE 05 DE MARÇO DE 2021.-

"Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)".

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, e,

- Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

- Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas que visem a aglomeração e contato entre as pessoas, além de imediata ação para o impedimento de proliferação quando ocorrer casos suspeitos;

- Considerando a prorrogação da quarentena por força do Decreto 65.543 de 03 de março de 2021 do Governo do Estado de São Paulo, até o dia 09 de abril de 2021;

- Considerando o Decreto Municipal nº. 042/2021, de 04 de Março de 2021, que "Determina medidas restritivas temporárias para o combate a disseminação da Pandemia de COVID-19".

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam tomadas a partir do dia 08/03/2021, as seguintes medidas emergenciais e temporárias no âmbito da Câmara Municipal de Tabapuã-SP:

I – Fica fixado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, a partir das 8:00h e término às 12:00h;

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

II - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo o regime especial de trabalho, a ser estabelecido pela Chefia imediata, ficando os servidores e estagiários autorizados a trabalhar em regime de revezamento, determinados a cumprirem suas atividades quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, executarem em modo Home Office (teletrabalho), sem prejuízo salarial e demais vantagens, visando a preservação da saúde de todos, permanecendo os servidores e estagiários à disposição da Administração durante o período de trabalho, no tocante às suas atribuições,

III – Todos os servidores estão dispensados da identificação digital para entrada nas dependências da Câmara Municipal, como medida de evitar possível proliferação do Covid-19;

IV – Fica suspenso temporariamente o empréstimo, cessão do plenário e bandeiras da Câmara Municipal para uso de particulares ou outros orgãos. Estão suspensas também as sessões solenes, solenidades, reuniões e audiências públicas, exceto as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, reuniões de Comissões Permanentes e Especiais de Inquérito, em decorrência de prazos legais e regimentais, podendo as mesmas serem feitas através de forma não presencial, utilizando-se de ferramentas digitais e softwares (Aplicativos, Programas, Etc.);

V – Fica proibida a entrada, visitação e circulação de público em geral nas dependências da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, estando liberada apenas a entrada de servidores, vereadores e fornecedores.

VI - A comunicação do público para com a Câmara Municipal, se dará por meio de telefone, e-mail ou qualquer outro meio disponível, o que será fixado na entrada da Câmara, ou seja, em local de fácil acesso e visualização ao público.

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Artigo 2º - Os servidores submetidos ao trabalho em modo Home Office "teletrabalho", poderão ser convocados para prestarem serviços presenciais de acordo com a necessidade do serviço público.

Artigo 3º – Todas as medidas atendem orientações de autoridades de saúde nas esferas nacional, estadual e municipal, visando à preservação da saúde coletiva de vereadores, servidores e público em geral, podendo ser revistas a qualquer momento diante do agravamento ou solução desta grave epidemia que preocupa o mundo.

Artigo 4º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2021.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 05 de Março de 2021.-

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br